



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2170/2010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui o **DIA MUNICIPAL DA QUALIDADE DE VIDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas-RN decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA QUALIDADE DE VIDA**, a ser comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 19 de outubro de 2010.

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal